



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 001/2026-DIREÇÃO GERAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA, cujos quantitativos, especificações dos itens e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, e de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a contratação dos serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido serviço de Limpeza e Jardinagem deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de pregão eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

O escopo desta contratação é a prestação de **serviços de Limpeza e Jardinagem** para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Santarém/PA. A demanda surge da essencial necessidade de manter um ambiente legislativo limpo, higienizado e em condições ideais de utilização. Estima-se que o **serviço de Limpeza** compreenderá uma área total de 2.500m². Já em relação das áreas verdes do prédio, que compreende **serviço de Jardinagem**, a estimativa é de 2.261,86m², aproximadamente.

Convém mencionar que a Câmara Municipal de Santarém possui, desde abril de 2021, Contrato Administrativo com a empresa JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.485/0001-95, para fins de execução de serviço de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da instituição. Na ocasião, o referido processo previa a contratação de 03 (três) postos de trabalho, todos relacionados aos serviços supramencionados (não constante, pois, o serviço de Jardinagem).

O serviço de Jardinagem, em especial, sempre foi desenvolvido por servidor temporário que, mesmo sem a expertise necessária para o cargo, realizava as tarefas mais básicas do serviço. Razão pela qual se cogita a possibilidade de contratar o serviço especializado nessa área, a fim de cuidar com mais eficácia e eficiência do Jardim e das Áreas Verdes do prédio.

Ocorre que, com as ampliações estruturais pelas quais passou o prédio da Câmara Municipal nos últimos anos, mais especificamente, a Obra de Ampliação da Ala 02, que resultou na edificação de dois novos gabinetes, uma sala de reuniões, além da ampliação da Sala da Presidência, entre outros espaços que foram acrescidos, como por exemplo, o memorial do legislativo, houve a necessidade de reavaliar o quantitativo de servidores e colaboradores para executar os serviços de limpeza, conservação e higienização.

Além do mais, é preciso trazer à tona que a frequência semanal desses serviços, é crucial para assegurar a adequada conservação do espaço e o bem-estar dos vereadores, servidores e visitantes quando do exercício de seu munus próprio ou, ainda, em busca de exercer sua cidadania.

Desse modo, resta constatado que o número de servidores da Casa, somado ao número de colaboradores da empresa Contratada que presta o serviço, tem se mostrado insuficiente para exercer com eficácia e eficiência os referidos serviços. Nesse sentido, faz-se necessário, e até certo ponto, urgente a realização de um novo procedimento licitatório a fim de sanar essa problemática. Desta feita, adicionando ao processo o Serviço de Jardinagem.

Assim, a referida contratação busca garantir não apenas a limpeza rotineira do prédio, mas também a preservação de móveis, equipamentos e infraestrutura da Instituição. Além disso, entende-se que a contratação de profissional habilitado para executar o serviço de Jardinagem é imprescindível nesse contexto licitatório, uma vez que se entende que a contratação de mão de obra regular e especializada, é vital para a promoção de um ambiente saudável, contribuindo para o bem-estar de vereadores, servidores e visitantes.

Dessa forma, a descrição da necessidade compreende a busca por uma empresa que possa prover serviços de limpeza e jardinagem atendendo às demandas específicas do ambiente legislativo, e contribuindo para a eficiência operacional e a excelência na prestação de serviços públicos.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A referida demanda encontra-se devidamente publicada no Plano de Contratação Anual 2026, da Câmara Municipal de Santarém, sob o ID 0016, podendo ser acessado no Portal da Transparência, no seguinte endereço: <https://santarem.pa.leg.br/plano-de-contratacoes/>

Este alinhamento reforça a eficiência na gestão pública ao direcionar recursos de maneira estratégica e otimizada, conforme preconizado no planejamento da atual administração municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e Jardinagem da Câmara Municipal de Santarém/PA**, a fim de atender às necessidades do Órgão, cujos quantitativos e especificações referentes ao objeto da contratação e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, e de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

- 6.1. O quantitativo dos postos de trabalho para a execução do serviço valeu-se da necessidade em deixar os ambientes da Câmara Municipal em perfeito estado de conservação e higiene.
- 6.2. Além disso, levou-se em consideração o horário de funcionamento da Casa, em dois turnos (matutino e vespertino), sendo que se faz necessário a presença dos postos de trabalho nos dois períodos, a fim de manter a Casa em perfeito estado de conservação.

Item	Especificação	Ref. :	Qtde .
1	<u>Limpeza, Higienização e Conservação</u> Interna/Externa das Salas, Plenários, Hall de entrada, Corredores, Banheiros, Copa/Cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra. 06 COLABORADORES Obs.: O item será melhor descrito no Termo de Referência.	MÊS	12
2	<u>Serviço de jardinagem</u> , conservação e manutenção do Jardim e demais as áreas verdes do prédio, com dedicação exclusiva de mão de obra. 01 COLABORADOR (Jardineiro) Obs.: O item será melhor descrito no Termo de Referência.		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Com base em contratações similares firmadas pela Câmara Municipal de Santarém em 2024-2025, e levando em conta o quantitativo de postos de trabalho estipulado para executar o referido serviço (total de 07 postos de trabalho), estima-se que a contratação terá um valor de R\$ 301.769,28 (Trezentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para o Legislativo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando o objeto da presente contratação, **NÃO** há viabilidade, tampouco possibilidade, de proceder com o parcelamento da contratação. A eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois implicaria em maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas a esta demanda a aquisição de material de limpeza e higiene.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal de Santarém/PA, bem como os seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- Atender a preceitos legais e orientações vigentes;
- Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo ao Legislativo;
- Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;
- Assegurar um ambiente de trabalho adequado e agradável à boa execução das atividades para a prestação do serviço público com qualidade e excelência;
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física do órgão através da limpeza e conservação constante para minimizar os impactos da depreciação natural;

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

11. POSSÍVEIS IMPACOS AMBIENTAIS

A Contratada dever adotar, na execução do objeto, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:

- política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme regulamentações específicas;
- utilização de equipamentos com baixo consumo de água e energia;
- racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- treinamento/capacitação dos prestadores de serviços sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- utilização de técnicas de limpeza e jardinagem mais eficientes e racionais, que possibilitem a manutenção da qualidade de serviço requerida com a menor quantidade possível de intervenções (redução da frequência de realização dos serviços sem queda na qualidade);
- todos os serviços devem ser realizados sempre com a otimização da produtividade nas rotinas da área, dentro do escopo da sustentabilidade;
- preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
- estímulo ao desenvolvimento contínuo de tecnologias eficientes com vistas à otimização dos recursos naturais;
- utilização de pilhas recarregáveis;
- a limpeza dos pisos em áreas externas feita preferencialmente por meio de técnicas que não necessitem de uso de água, sendo expressamente vedado o uso água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;
- sempre que possível, efetuar a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

No tocante à sustentabilidade da prestação dos serviços, é relevante destacar que, caso venham a surgir outras práticas de possíveis impactos ambientais que não estejam elencadas neste estudo, as mesmas serão prontamente informadas pela responsável pela fiscalização à empresa contratada. Demais orientações complementares que surgirem ao longo da contratação acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. Este procedimento visa assegurar uma gestão ambiental eficaz e proativa, promovendo a contínua adequação e aprimoramento das práticas adotadas durante a execução do contrato.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Câmara Municipal de Santarém/PA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

13. RESPONSÁVEIS

Santarém-PA, 22 de janeiro de 2026

Lindomar Freire Leão de Andrade
Assessor Institucional
Portaria 063/2025-DAF/DRH

Dayana C. Rodrigues Mota
Diretora Geral
Portaria 462/2025-DAR/DRH